33ª Zona Eleitoral 182
34ª Zona Eleitoral 188
36ª Zona Eleitoral 215
38ª Zona Eleitoral 231
44ª Zona Eleitoral 233
45ª Zona Eleitoral 234
46ª Zona Eleitoral 242
57ª Zona Eleitoral 243
72ª Zona Eleitoral 256
74ª Zona Eleitoral 257
77ª Zona Eleitoral 258
80ª Zona Eleitoral 275
85ª Zona Eleitoral 276
94ª Zona Eleitoral 287
99ª Zona Eleitoral 288
102ª Zona Eleitoral 294
105ª Zona Eleitoral 296
123ª Zona Eleitoral 298
127ª Zona Eleitoral 308
135ª Zona Eleitoral 310
140ª Zona Eleitoral 311
141ª Zona Eleitoral 312
143ª Zona Eleitoral 313
144ª Zona Eleitoral 315
146ª Zona Eleitoral 319
147ª Zona Eleitoral 323
Índice de Advogados 342
Índice de Partes 345
Índice de Processos 354

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000004997-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Termo de Subcessão de Uso nº 001/2023:
I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
III - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) e
IV - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 43/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000002417-5.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Convênio nº 001/2023:
I - Gislene Goulart de Souza Dias (Gestor do Convênio);
II - Weliton Pereira da Silva (Gestor do Convênio Substituto);
III - Rogério Otsubo de Paula (Fiscal Técnino);
IV - Melissa Vieira dos Santos Valente (Fiscal Técnico Substituto).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 42/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000014286-0.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO Nº 24/2022: